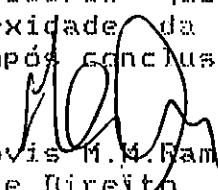


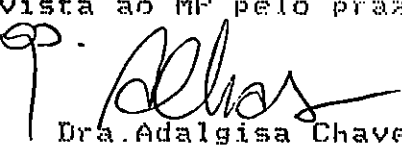


TERMO DE AUDIÊNCIA

CONCORDATA PREVENTIVA Nº 8616  
A-TTS BENEFICIAMENTO DE COUROS LTDA  
R-TTS BENEFICIAMENTO DE COUROS LTDA

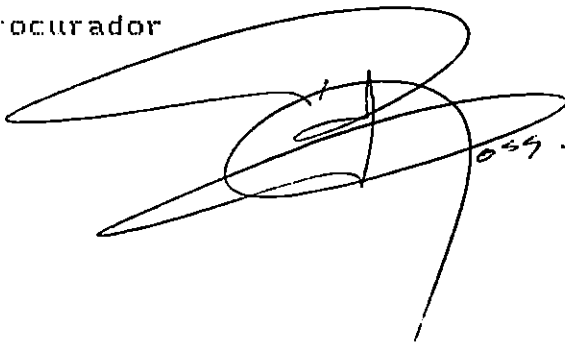
Aos oito(08) dias do mês de julho(07) do ano de mil novecentos e noventa e sete(1997), às 14:15 horas, na sala de audiências, na cidade e comarca de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul, na presença do Exmo.Sr.Dr.Clóvis M.M. Ramos-Juiz de Direito, comigo Luciane Pretto-escrivente. Aberta a audiência, apregoada as partes. Presentes a Dra. Adalgisa Chaves-Promotora de Justiça e o representante legal da concordatária, acompanhado de seu procurador o Bel. Rui Moss. A seguir pelo MM. Juiz de Direito foi dito que pela concordatária restou alegado que, em razão de dificuldades financeiras, não conseguiu obter numerário para pagamento da primeira parcela e requer prazo de trinta dias para comprovar nos autos renegociação dos débitos com os credores quirografários. Pelo Juiz foi dito que em razão da complexidade da matéria, abria vista ao MP pelo prazo de dez dias. Após conclusos. Nada mais. Eu,  .

Dr. Clóvis M.M. Ramos  
Juiz de Direito

  
Dra. Adalgisa Chaves  
Promotora de Justiça

representante legal da concordatária

procurador

  
039.

